



MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.109, de 2022

EMENDA N°

Suprime-se os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 33, constante da Medida Provisória n. 1.109, de 2022.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem o escopo de suprimir as faixas estabelecidas nos parágrafos do art. 33, que estabelecem critérios para acesso ao Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda - BEm, no intuito resguardar coerência com a fixação dos parâmetros de concessão do respectivo Benefício por acordo ou convenção coletiva de trabalho.

A Constituição promove o reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho (art. 7º, XXVI), como autênticas fontes de direitos humanos trabalhistas, permitindo que incrementem a condição social dos trabalhadores e das trabalhadoras (art. 7º, caput), bem como dispõe ser obrigatória a participação das entidades sindicais na negociação coletiva, conforme art. 8º, VI.

Ademais, a Constituição de 1988 prevê, como garantia inerente à dignidade humana, a irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo (art. 7º, VI).

Ocorre que, em razão do estado de calamidade pública instituído no Brasil, há a necessidade de se adotar urgentes ações que possibilitem a manutenção do emprego e resguardem os princípios e leis que protegem a relação empregatícia.



CD/22888.26216-00

A standard linear barcode is located on the left side of the page. It consists of vertical black bars of varying widths on a white background. The barcode is oriented vertically and is used to identify the specific issue of the journal.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

As entidades representativas, no uso de suas atribuições e, verificando a oportunidade e conveniência administrativa, poderão anuir com acordos celebrados individualmente, no sentido de possibilitar ao empregador e empregado a agilidade requerida para alguns casos.

Assim, dada a exposição, peço o apoio para sua aprovação.

Sala de Sessões, em _____ de _____ de 2022.

**Deputado PAULO PEREIRA DA SILVA
Solidariedade/SP**



CD/22888.26216-00

A standard linear barcode is positioned vertically on the left side of the page. It consists of vertical black bars of varying widths on a white background.